



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 69 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2057 de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados ao reforço da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

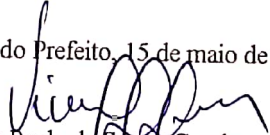
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
12.001	Fundo Mun. de Habitação Urbanismo e Int. Social – Gestão Habitacional de Interesse Social	16.482.2011.2064	33.90.32.00	2.23	140.000,00
	Total				140.000,00

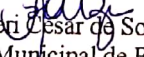
Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

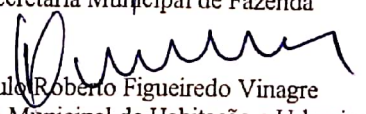
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
12.001	Fundo Mun. de Habitação Urbanismo e Int. Social – Gestão de Infra-estrutura Urbana	16.482.2011.2065	44.90.51.00	2.23	104.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Grandes Eventos	13.392.2007.2099	33.90.39.00	2.04	36.000,00
	Total				140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

490
15 / 05 / 2020